

Qui no 34, digo, n.º 33

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc... etc...

Faço saber que a Câmara Municipal votou e acatou o seguinte Deliberação:

O Conselho Municipal de Santa Leopoldina, por seus Representantes

Decretou:

Art. 1.º Fica aberto um crédito especial na importância de R\$ 28.714,60 (vinte e oito mil, setecentos e quatorze cruzeiros e sessenta centavos), para atender a despesa com a conservação e construção de estradas de rodagem deste Município, de acordo com a letra F, artigo 32, capítulo V, do Decreto-lei nº 8.463, de 27 de setembro de 1945, que reorganizou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e criou o Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 2.º Constituir-se-ão recursos para atender essas despesas, as quotas de R\$ 16.331,20 e R\$ 12.383,40 recolhidas a esta Prefeitura para Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas do Estado, sob a denominação de Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, 18 de Novembro de 1949

Procurador
Prefeito Municipal